Unimed Campo Mourão
www.unimed.coop.br/campomourao
Avenida José Custódio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão-PR
T. (44) 3518-7000 Fax (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4554
Deficientes auditivos 0800 642 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
39ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Cooperativa de 1° Grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob n° 503/2008, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob n° 306100, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41400002110 e cadastrada no CNPJ/MF sob n° 81.715.716/0001-77, com sede à Av. José Custódio de Oliveira, 1385, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP - 87300-020, tel.: (44) 3518-7000, e-mail: diretoria_unimed@unimedcampomourao.com.br, realiza "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA". O Diretor Presidente da UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28 e observado o Artigo 29, Artigo 30 e artigo 37 do Estatuto Social, assim como artigo 45 da Lei n° 5764/71 convoca os Médicos Cooperados, em número de 143 (cento e quarenta e três), até esta data, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se presencialmente, em Campo Mourão - Paraná, nas dependências da Sede da Cooperativa, sito à Avenida José Custódio de Oliveira, 1385 Centro, nesta cidade, no dia 03 de dezembro de 2026, quinta-feira, às 17 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 18 horas em segunda convocação com metade (50%) dos cooperados mais 1 (um) e às 19 horas em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:
REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL COM VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REFORMA:
Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) terá como objeto a apreciação e deliberação das propostas de reforma estatutária, abrangendo alterações, adequações, inclusões e exclusões de dispositivos, conforme relação abaixo, elaborada com base na numeração do Estatuto Social vigente e nas propostas constantes da minuta de reforma previamente encaminhada aos cooperados.

Dispositivo do Estatuto Social vigente	Natureza da proposta	Referência na minuta
Art. 8º, § 6º	Alteração de dispositivo	Art. 8º, § 6º
Art. 11 – Entre os §§ 2º e 3º	Inclusão de novo dispositivo	Art. 11, § 3º
Entre os arts. 13 e 14	Inclusão de novos dispositivos	Art. 14, §§ 1º a 5º
Art. 14, alíneas "d", "f" e "g"	Alteração de dispositivos	Art. 15, incisos IV, VI e VII
Art. 14 – Após a alínea "g"	Inclusão de dispositivos	Art. 15, §§ 1º a 4º
Entre os arts. 14 e 15	Inclusão de novo dispositivo	Art. 16, §§ 1º a 5º
Art. 15, alíneas "a" e "dd"	Alteração de dispositivos	Art. 17, incisos I e XXVIII
Art. 15 – Após a alínea "dd"	Inclusão de novos dispositivos	Art. 17, incisos XXIX a XXXII
Art. 16 – Após § 4º	Inclusão de dispositivo	Art. 18, § 5º
Art. 17 – Entre o caput e o parágrafo único	Inclusão de novo dispositivo	Art. 19, § 1º
Art. 18 – Entre o caput e o § 1º	Inclusão de novo dispositivo	Art. 20, § 1º
Art. 19, alínea "c"	Alteração de dispositivos	Art. 21, alínea "c"
Art. 19, § 2º	Exclusão do dispositivo, com conteúdo transferido para o Art. 16 da minuta	Art. 16
Entre os arts. 20 e 21	Inclusão de novos dispositivos	Arts. 23 a 26
Arts. 21 e 22	Alteração de dispositivos	Arts. 27 e 28
Art. 23, caput e parágrafo único	Alteração de dispositivos	Art. 29, caput e § 1º
Art. 23, após parágrafo único	Inclusão de novo dispositivo	Art. 29, § 2º
Art. 24, caput	Alteração de dispositivos	Arts. 30, caput

Unimed Campo Mourão
www.unimed.coop.br/campomourao
Avenida José Custódio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão-PR
T. (44) 3518-7000 Fax (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4554
Deficientes auditivos 0800 642 2009

Art. 25, caput	Alteração de dispositivos	Arts. 31, caput
Art. 25, §§ 1º e 2º	Alteração de dispositivo	Art. 32, §§ 2º e 3º
Entre os arts. 25 e 26	Inclusão de novo dispositivo	Art. 32, caput e § 1º
Art. 30, parágrafo único	Alteração de dispositivo	Art. 37, parágrafo único
Art. 39, inciso V	Alteração de dispositivo	Art. 46, inciso V
Art. 42, §§ 1º a 3º	Alteração de dispositivos	Art. 49, §§ 2º a 4º
Art. 44, Entre o caput e o parágrafo único	Inclusão de novo dispositivo	Art. 51, § 1º
Art. 44, após parágrafo único	Inclusão de novos dispositivos	Art. 51, §§ 3º e 4º
Art. 49 – Entre o caput e o § 1º	Inclusão de novos dispositivos	Art. 56, §§ 1º e 2º
Art. 51, após o § 3º	Inclusão de novos dispositivos	Art. 58, §§ 4º e 5º
Art. 52, após o inciso III, alínea "l", e antes do inciso IV	Inclusão de dispositivos	Art. 59, §§5º e 6º
Art. 52, após o inciso IV, alínea "j"	Inclusão de dispositivos	Art. 59, § 7º, alínea XI
Art. 54, §§ 1º e 2º	Alteração de dispositivos	Art. 61, §§ 1º e 2º
Art. 54, após §2º	Inclusão de dispositivos	Art. 61, §3º
Art. 56, caput e § 2º	Alteração de dispositivos	Art. 63, caput e § 2º
Art. 59, § 1º	Alteração de dispositivo	Art. 66, § 1º
Art. 59, após § 2º	Inclusão de dispositivos	Art. 66, § 3º
Art. 72, alínea "e"	Exclusão de dispositivo	Arts. 79, alínea "e"
Art. 73, inciso V	Exclusão de dispositivo	Art. 80, inciso V
Art. 73, após parágrafo único, inciso III	Adequação de dispositivo	Art. 80, após parágrafo único, inciso IX
Art. 77	Alteração e inclusão de dispositivo	Art. 84, caput e parágrafo único
Art. 78, após § 3º	Inclusão de dispositivos	Art. 85, inciso IV e §§ 1º a 3º
Art. 115	Exclusão de dispositivo	Art. 122

As propostas de reforma estatutária foram previamente disponibilizadas aos cooperados por meio de documento comparativo, contendo a redação vigente e as alterações propostas, possibilitando sua análise e apresentação de contribuições. Também foram realizadas reuniões informativas nos dias 03/11/2026 e 09/11/2026, destinadas à apresentação, esclarecimento e discussão das propostas.

Na Assembleia Geral Extraordinária (AGE), serão submetidas à apreciação e deliberação as propostas de reforma estatutária abrangidas pela presente Ordem do Dia, consideradas as sugestões e contribuições apresentadas pelos cooperados durante o processo de revisão.

Conforme disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do Estatuto Social vigente, as propostas de reforma estatutária somente serão consideradas aprovadas mediante votação favorável de 2/3 (dois terços) dos votos apurados.

Considerando a natureza das deliberações, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) contará com o apoio dos colaboradores da Cooperativa e de assessoria jurídica para acompanhamento e orientação durante os trabalhos.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2026.

Dr. Antonio Carlos Cardoso
Diretor Presidente

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz." Roberto Rodrigues
ANS - nº 306100

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.18 10:15:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0